



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.399/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.399/2017 que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei visa suplementar o orçamento vigente com recursos necessários para pagamento de auxílio maternidade e provas de CPA-10 (provas necessárias para os gestores de investimento do RPPS), despesas estas que já forma autorizadas pelo conselho do RPPS.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMA. SRTA.
VEREADORA MARINA PANAZZOLO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.399/2017

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento corrente créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 02 FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES
Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament: 03.02 FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES
092720032.2.014000 Benefícios Previdenciários
3.1.90.05.00.01.00 OUT. BENEF. PREVIDENC. - P(207) R\$
13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ (212) R\$
1.000,00
Fonte: 50 RPPS

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo 1º, da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 02 FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES
Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament: 03.02 FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES
9.9.99.99.00.00.00 RES. DE CONTING E RES. DO RPPS
(215) R\$ 14.000,00
Fonte: 50 RPPS



Prefeitura de
NOVA ROMA
DO SUL

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul (RS), em 11 de agosto de 2017.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL